

Lei Nº 209 de 15 de OUTUBRO de 1964.

Concede titulo de "Cidadão Campinense" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

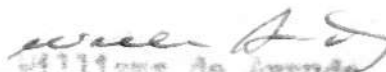
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L. E. I.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder cidadania campinense à Irmã Bernadete, superiora do Instituto São Vicente de Paulo, das filhas de São Vicente, pelos relevantes serviços prestados a Campina Grande durante vinte e quatro anos de apostolado nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 15 de Outubro de 1964.


William de Arruda
Prefeito